



## DESPACHO

Versam os autos acerca de contratação emergencial de empresa especializado do ramo para executar serviço especializado em altura, com cadeirinha, com especial observância das NR's 18 e 35, inclusive ART/CREA, visando vedar com material selante apropriado tipo PU, em trechos de fachadas frontal e lateral externas, revestida em granito, inclusive esquadrias de alumínio e vidro, nos 5º e 6º andares das imediações dos gabinetes dos Desembargadores Francisco Cruz e Maria Cesarineide, no Edifício-Sede do TRT14, conforme motivação no DOD e pela unidade demandante nos autos (ids. 01, 06 e 24).

A *priori*, aprovo a minuta contratual, ratifico a indicação dos fiscais em sua cláusula quarta, tendo como anexo o Termo de Referência norteador do pacto, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 53 da referida Lei 14.133/21 (id. 26).

Constata-se em expediente justificativa de urgência de contratação a fim de evitar possíveis prejuízos ou danos ao patrimônio da administração.

Em razão do exposto, considerando a motivação da unidade técnica e o teor do parecer n. 511/DAJ/2024 (ids. 6, 24 e 28), os quais adoto como causa de decidir, autorizo a despesa no valor total de R\$ 20.000,00, em nome da empresa Rondon Service Comércio e Serviços Ltda, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), c/c artigo 2º, do §2º e inciso I, da Portaria GP 995, de 03/09/2023, conforme competência deste subscritor nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, e determino os seguintes procedimentos:

I - ao Apoio da DG publicar autorização da contratação direta no sítio eletrônico oficial da justiça do trabalho;

II – à SOF realizar emissão de nota de empenho para custear a contratação;

III – à SA/CLC colher assinaturas e promover a publicação do extrato do instrumento à disposição do público no sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC;

IV – finalmente, à NEP fiscalizar e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 23 de abril de 2024.

EDER JORGE MACHADO SANTANA  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição